



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Willhes Gomes da Silva, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 05 de abril de 2016, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 50 e o art. 135, parágrafo único, "a" do Regimento Interno passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 50 - A Mesa formulará, até o final do mês de junho da última sessão legislativa da legislatura, projeto de lei fixando o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal, assim como, mediante projeto de lei, o subsídio dos Vereadores.

[...]

Art.135 - [...]

Parágrafo único - [...]

a) os projetos de lei orçamentária, os projetos de lei sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário, os projetos de lei sobre os subsídios de Vereadores, cuja redação final competirá à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 05 de abril de 2016.

WILLHES GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 05 de abril de 2016, e publicada na imprensa local.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"